

---

**ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO**

**ENTRE**

**A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL**

**E**

**O MUNICÍPIO DE BATALHA**

Protocolo n.º 25/2022/G.A.P.

---

**ARTICULAÇÃO**

Considerando,

1. Que em 13 de novembro de 2021 foi celebrado entre a Direção Geral do Património Cultural (na qualidade de Primeiro Outorgante) e o Município da Batalha (na qualidade de Segundo Outorgante) um Contrato Interadministrativo de Cooperação que tem por objeto regular as relações entre os outorgantes tendentes à execução das intervenções de valorização do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, vulgo “Mosteiro da Batalha”, projeto financiado através dos instrumentos financeiros do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR);
2. Que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 da cláusula oitava foi designado pelo Município da Batalha como gestor do contrato o funcionário da Câmara Municipal Eng. Manuel Gameiro;
3. Que ao gestor de contrato compete acompanhar permanentemente a execução do mesmo e diligenciar no sentido do seu pontual cumprimento, constituindo o ponto de contacto das partes para efeitos de execução operacional do contrato;
4. Que foi recentemente empossada no cargo de Chefe de Divisão das Obras Municipais a Exma. Sra. Eng. Maria Fernanda Rodrigues Guapo, a quem compete, entre outras funções, a coordenação, acompanhamento e fiscalização de obras públicas realizadas por empreitada garantindo o cumprimento do projeto e do contrato de adjudicação;
5. Que, nos termos do estatuído no n.º 1 da cláusula nova do citado contrato interadministrativo de cooperação, o contrato poderá ser alterado ou revisto por mútuo acordo dos Outorgantes, através de aditamento;

---

**ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO  
ENTRE  
A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL  
E  
O MUNICÍPIO DE BATALHA**  
Protocolo n.º 25/2022/G.A.P.

---

6. A Câmara Municipal, por deliberação n.º 2022/0133/G.A.P., de 14 de março de 2022, deliberou designar a Exma. Sra. Eng. Maria Fernanda Rodrigues Guapo para gestora do Contrato Interadministrativo de Cooperação celebrado entre a DGPC e o Município da Batalha no passado dia 13 de novembro, alterando, assim, a alínea b) do n.º 1 da cláusula oitava, mediante a celebração de um Aditamento, cfr documento que se anexa, nos termos do disposto no n.º 1 do cláusula nona;

Entre:

O Estado, através da **DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL**, pessoa coletiva n.º 60084914, com sede no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, aqui representada por **JOÃO CARLOS MARTINS LOPES DOS SANTOS**, na qualidade de Diretor-Geral, doravante designado Primeiro Outorgante;

E

O **MUNICÍPIO DE BATALHA**, pessoa coletiva número 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, aqui representado por **RAUL MIGUEL DE CASTRO**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante designado Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Cooperação outorgado em 13/11/2021 entre a Direção Geral do Património Cultural e o Município da Batalha, o qual tem por base a Deliberação n.º 2022/0133/G.A.P., tomada na reunião de Câmara de 14 de março de 2022, que se regerá pelas cláusulas seguintes, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

**Cláusula 1ª**

**Objeto do Aditamento**

O presente Aditamento tem por objeto a alteração da alínea b) do número um da cláusula oitava do Contrato Interadministrativo de Cooperação outorgado em 13/11/2021 entre a Direção Geral do Património Cultural e o Município da Batalha, que passará a ter a seguinte redação:

---

**ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO**

**ENTRE**

**A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL**

**E**

**O MUNICÍPIO DE BATALHA**

Protocolo n.º 25/2022/G.A.P.

---

**«CLÁUSULA OITAVA**

*Gestor do contrato*

1. *As partes designam os seguintes gestores do presente contrato:*

a) (...)

b) *Pelo Segundo Outorgante: Maria Fernanda Rodrigues Guapo, Chefe da Divisão de Obras Municipais,*  
[fernanda.guapo@cm-batalha.pt](mailto:fernanda.guapo@cm-batalha.pt), 244769115;

2. (...)

3. (...)

**Cláusula 2ª**

**Período de vigência do Aditamento**

O presente Aditamento vigora desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, data do termo do citado contrato interadministrativo de cooperação.

**Cláusula 3ª**

**Cumprimento do Aditamento**

Os outorgantes obedecerão às condições estabelecidas no Contrato Interadministrativo de Cooperação outorgado em 13/11/2021 entre a Direção Geral do Património Cultural e o Município da Batalha, cujos efeitos aqui se dão por integralmente reproduzidos.

---

**ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO**  
**ENTRE**  
**A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL**  
**E**  
**O MUNICÍPIO DE BATALHA**  
Protocolo n.º 25/2022/G.A.P.

---

O presente Aditamento é feito em duplicado, com igual conteúdo e valor, sendo um exemplar entregue ao Primeiro Outorgante e o outro arquivado nos Serviços da Câmara Municipal, após a assinatura dos legais representantes.

Batalha, 4 de abril de 2022,

Pela DGPC



Pelo Município da Batalha

